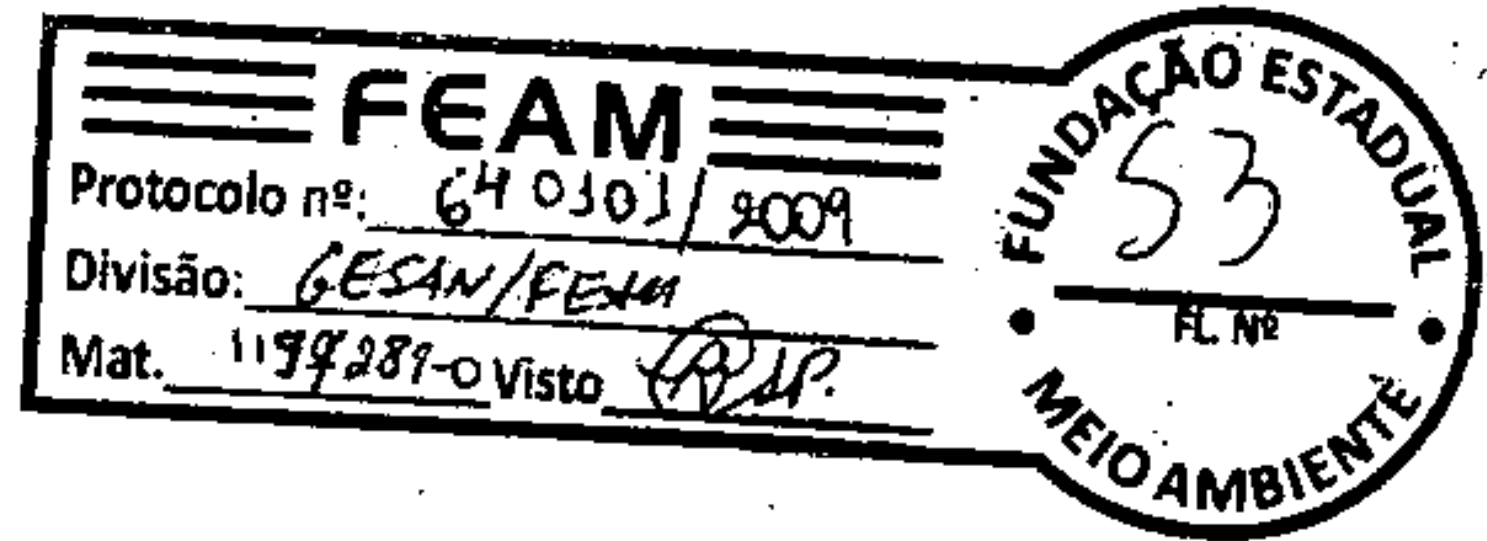




Governo do Estado de Minas Gerais
 Sistema Estadual de Meio Ambiente
 Fundação Estadual do Meio Ambiente
 Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental
 Gerência de Saneamento



**PARECER TÉCNICO GESAN Nº 332/2009
 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O
 MUNICÍPIO**

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Lontra	
Endereço: Rua Olímpio Campos, 39 - Centro, CEP: 39.437-000	
Empreendimento: Depósito de lixo	Município: Lontra
Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.	
Data da Assinatura: 21-03-2007	Data da Vistoria: 17-09-2008
Relatório de Visita Técnica FIP nº: 254/2008	
Técnico Responsável pela vistoria: Fernando Antônio Marques de Freitas	
Processo Administrativo: 12666/2005/001/2005	Auto de Infração nº: 15145/2005

RELATÓRIO

Em razão da aplicação de multa no valor de **R\$ 10.641,00** devido ao descumprimento da Deliberação Normativa COPAM 52/2001 quanto a adoção de medidas mínimas para manutenção ambiental de áreas de disposição final de resíduos sólidos urbanos, o município Lontra assinou Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ambiental estadual.

Durante a realização da vistoria para verificação do cumprimento das medidas adotadas para finalização da degradação ambiental causada pelo lançamento de resíduos sem critério técnico (lixo exposto, queima e ainda, ausência de sistema de drenagem), foi constatado que o município **não adotou** as medidas que solucionariam a degradação, uma vez que não havia drenagem pluvial, cercamento nem portão de restrição de acesso, foram encontrados vestígios de queima e da presença de animais e a disposição dos resíduos é feita a céu aberto sem critério técnico.

O município **não apresentou** para comprovação do cumprimento do TAC nenhum dos documentos listados na cláusula segunda do referido termo.

CONCLUSÃO

A conclusão da análise técnica em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta é de que o TAC **não foi cumprido** pelo município, pois o município continua causando degradação na forma de disposição dos resíduos sólidos urbanos.

Recomendamos o encaminhamento do processo à Procuradoria para análise e providências.

Gerência de Saneamento - GESAN		Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental - DQGA
Autor: Rodolfo Carvalho Salgado Penido	Gerente: Francisco Pinto da Fonseca	Diretora: Zuleika Stela Schiacchio Torquetti
Assinatura: Data: 09/11/09 <i>RMP.</i>	Assinatura: Data: 09/11/09 <i>[Signature]</i>	Assinatura: Data: 10/11/09 <i>[Signature]</i>